

LEI N.º 0613/16 de 04/04/2016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS,
E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina,
faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do seguinte bem móvel pertencente ao Município de Jupia:

→ 01(um) veículo RENAULT/MASTER, ano 2005, modelo 2006, cor prata, placas MEP 3279, número de patrimônio 1454;


Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.


Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder à baixa nos registros patrimoniais e contábeis, do referido bem.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupia SC, em 04 de Abril de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal


Sabrina Valandro
Assistente Administrativa
CPF 072.825.439-94 10/00-11

COPIA NO MURAL
04/04/16